



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JULHO DE 2024

Trata-se da recomposição da Comissão responsável pela realização do Concurso Público de provas e títulos para professor/a do magistério da educação básica, técnica e tecnológica, Área/subárea: Educação/ Educação pré-escolar e Área/subárea: Artes/ Educação Artística.

A Diretora em exercício do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria 14/2024, por meio da Portaria 15/2024, ambas do CAp Criarte;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Edital 10/2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO a urgência na ampliação do quadro de professor/a do magistério da educação básica, técnica e tecnológica do CAp Criarte.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão responsável pela realização do Concurso Público de provas e títulos para professor/a do magistério da educação básica, técnica e tecnológica, Área/subárea: Educação/ Educação pré-escolar e Área/subárea: Artes/ Educação Artística, com base no Edital nº 10/2024-R, publicado no DOU de 4 de junho de 2024, seção 3, páginas 54 a 58, alterado pelo Edital nº 13/2024-R, publicado no DOU de 5 de junho de 2024, seção 3, página 56, pelo Edital nº 19/2024-R, publicado no DOU de 13 de junho de 2024, seção 3, página 46, e alterado pelo Edital nº 22/2024-R, publicado no DOU de 10 de julho de 2024, seção 3, página 58.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
ARIEL SESSA	2678311
QUEZIA TOSTA RIBEIRO	1710675
BRETT ALOYSIUS ANNA VAN LOON	3154270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com validade até o final dos trabalhos de seleção, com prazo máximo de vigência condicionados até 120 (cento e vinte) horas anuais para pagamento de gratificação por curso ou concurso, ressalvadas as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

excepcionalidades, as quais devem ser previamente justificadas e encaminhadas para a autorização da autoridade máxima do órgão, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 dias, se necessário.

PROF^a DR^a SILVANA VENTORIM
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SILVANA VENTORIM - SIAPE 1198985
Vice-Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 31/07/2024 às 14:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/963754?tipoArquivo=O>